



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 01158 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E00327947C184F501AAB74CC1B35C65C

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- ATA 4ª SESSÃO PP 014/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2019-D
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
- Instrumento Particular de Contrato de Cessão Temporária de Direitos Possessórias a Título Gratuito

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 21/05/2019 (vinte e um de maio de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio assinados abaixo e nomeados através do Decreto de número 0010/2019, com a finalidade de DAR CONTINUIDADE no julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 0014/2019, (Contratação de serviços de sonorização, iluminação, de locação de palco, toldo, gerador de energia elétrica e banheiro químico para realização de festejos tradicionais pelo período estimado de nove meses), suspenso no dia 20/05/2019 (vinte de maio de dois mil e dezenove). Realizado o chamamento no átrio desta Prefeitura, compareceram ao certame os seguintes proponentes:

- 1 – **JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.559/0001-38, representante AUSENTE;
- 2 – **BM PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.470.0001-01, representante AUSENTE;
- 3 – **FRANKLIN ROCHA AMARAL**, inscrita no CNPJ sob nº 17.804.793/0001-02, representante AUSENTE;
- 4 – **NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 32.872.786/0001-23, representante AUSENTE;
- 5 – **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.124.239/0001-15, representante AUSENTE;
- 6 – **GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.396.080/0001-95, representada através do Sr. Grandilson Paraguassu Santos, portador do CPF sob nº 007.165.305-89, representante sócio administrador;

Aberta a sessão, a Pregoeira informou a todos que até o início desta sessão de julgamento, não havia recebido os documentos originais da licitante **FRANKLIN ROCHA AMARAL** para que fosse realizada a conferência e autenticação dos mesmos pela CPL. Em sequência, a Pregoeira fez a leitura do parecer contábil referente aos balanços apresentados e proferiu julgamento quanto aos documentos de habilitação das licitantes **FRANKLIN ROCHA AMARAL** e **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**: quanto à licitante **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA** não apresentou **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e considerando os dizeres do parecer contábil, a Pregoeira vem **INABILITAR** o licitante por não apresentar os documentos de habilitação conforme exigidos no Edital; quanto à licitante **FRANKLIN ROCHA AMARAL**, não apresentou os documentos de habilitação em via original ou em cópia autenticada (certidão de regularidade fiscal com ente público municipal e atestado de capacidade técnica) e apresentou declaração de “assunção de compromisso” (item 7.2.3.1. do edital) sem assinatura, e não sanou essas falhas após o prazo concedido para regularização, motivos pelos quais a Pregoeira vem **INABILITAR** o licitante, por

1 / 4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



não apresentar os documentos de habilitação conforme exigidos no Edital. Em continuidade e com fundamento no Art. 4º XVI, da Lei nº 10.520, foram analisadas as propostas de preço subsequentes e realizada a verificação de aceitabilidade de preços com a realização de negociação direta nos termos seguintes:

### LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
Lote 01	JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME	BM PRODUÇÕES – ME	FRANKLIN ROCHA AMARAL	NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES	TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTARAS LTDA	GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS
Lance	32.000,00	DESCCLASSIFICADA	30.000,00	DESCCLASSIFICADA	40.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		AUSENTE		37.600,00	
	32.000,00 1º LUGAR		30.000,00 INABILITADO			
Lote 02	JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME	BM PRODUÇÕES – ME	FRANKLIN ROCHA AMARAL	NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES	TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTARAS LTDA	GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS
Lance	65.700,00	DESCCLASSIFICADA	60.000,00	DESCCLASSIFICADA	90.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		AUSENTE		84.000,00	
	65.700,00 1º LUGAR		60.000,00 INABILITADO			
Lote 03	JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME	BM PRODUÇÕES – ME	FRANKLIN ROCHA AMARAL	NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES	TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTARAS LTDA	GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS
Lance	19.680,00	DESCCLASSIFICADA	18.000,00	DESCCLASSIFICADA	21.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO		18.600,00	
	19.680,00 1º LUGAR				17.940,00 INABILITADO	
Lote 04	JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME	BM PRODUÇÕES – ME	FRANKLIN ROCHA AMARAL	NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES	TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTARAS LTDA	GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS
Lance	15.000,00	DESCCLASSIFICADA	14.000,00	DESCCLASSIFICADA	20.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		AUSENTE		19.600,00 INABILITADO	
	15.000,00 1º LUGAR		14.000,00 INABILITADO			
Lote 05	JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME	BM PRODUÇÕES – ME	FRANKLIN ROCHA AMARAL	NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES	TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTARAS LTDA	GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS
Lance	49.200,00	DESCCLASSIFICADA	45.000,00	DESCCLASSIFICADA	52.500,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO		48.000,00	
	49.200,00 1º LUGAR				44.970,00 INABILITADO	
Lote 06	JOSÉ LUÍS SANTOS DE	BM PRODUÇÕES – ME	FRANKLIN ROCHA	NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES	TMAIS SERVIÇOS E	GRANDILSON PARAGUASSU

2 / 4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	ALMEIDA – ME		AMARAL		LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA	SANTOS
Lance	12.000,00	DESCCLASSIFICADA	12.000,00	DESCCLASSIFICADA	12.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO			
Negociação Direta	12.000,00 1º LUGAR				11.100,00 INABILITADO	
<b>Lote 07</b>	<b>JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME</b>	<b>BM PRODUÇÕES – ME</b>	<b>FRANKLIN ROCHA AMARAL</b>	<b>NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES</b>	<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA</b>	<b>GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS</b>
Lance	49.600,00	DESCCLASSIFICADA	48.000,00	DESCCLASSIFICADA	49.600,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO			
Negociação Direta	49.600,00 1º LUGAR				47.900,00 INABILITADO	
<b>Lote 08</b>	<b>JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME</b>	<b>BM PRODUÇÕES – ME</b>	<b>FRANKLIN ROCHA AMARAL</b>	<b>NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES</b>	<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA</b>	<b>GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS</b>
Lance	8.000,00	DESCCLASSIFICADA	8.000,00	DESCCLASSIFICADA	8.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO			
Negociação Direta	8.000,00 1º LUGAR				7.750,00 INABILITADO	
<b>Lote 09</b>	<b>JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME</b>	<b>BM PRODUÇÕES – ME</b>	<b>FRANKLIN ROCHA AMARAL</b>	<b>NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES</b>	<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA</b>	<b>GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS</b>
Lance	52.000,00	DESCCLASSIFICADA	52.000,00	DESCCLASSIFICADA	52.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO			
Negociação Direta	52.000,00 1º LUGAR				51.870,00 INABILITADO	
<b>Lote 10</b>	<b>JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME</b>	<b>BM PRODUÇÕES – ME</b>	<b>FRANKLIN ROCHA AMARAL</b>	<b>NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES</b>	<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA</b>	<b>GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS</b>
Lance	15.280,00	DESCCLASSIFICADA	15.200,00	DESCCLASSIFICADA	15.280,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO		15.200,00	
Negociação Direta	15.280,00 1º LUGAR				15.000,00 INABILITADO	
<b>Lote 11</b>	<b>JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME</b>	<b>BM PRODUÇÕES – ME</b>	<b>FRANKLIN ROCHA AMARAL</b>	<b>NICANOR JUNIOR VIEIRA NUNES</b>	<b>TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA</b>	<b>GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS</b>
Lance	28.000,00	DESCCLASSIFICADA	28.000,00	DESCCLASSIFICADA	28.000,00	DESCCLASSIFICADA
	AUSENTE		INABILITADO			
Negociação Direta	28.000,00 1º LUGAR				27.006,00 INABILITADO	

Em continuidade, os preços ofertados pelo licitante foram declarados aceitáveis, conforme registrados acima, sendo estes abaixo do preço referencial. Prosseguindo, procedeu-se a

3 / 4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



abertura do envelope de habilitação da licitante JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME, onde os documentos foram analisados/rubricados pelos presentes que não registraram questionamento. Após análise dos documentos de habilitação feitos pela CPL e pelo setor contábil, restou evidenciado o seguinte: a empresa apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal vencida; declaração de assunção de compromisso e declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) e de que inexistente servidor ou dirigente da prefeitura municipal de Macaúbas como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante, sem assinatura; não apresentou registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante; não apresentou registro ou inscrição do engenheiro elétrico no CREA; apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial vencida; apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao ano de 2017. Logo após, a Pregoeira fez a leitura do parecer contábil referente ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis e em sequência proferiu julgamento quanto aos documentos de habilitação da licitante JOSÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA – ME: a Pregoeira vem **INABILITAR** a licitante por não ter apresentado os documentos de qualificação econômico-financeira conforme exigido no edital, bem como por não ter apresentado registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) - Engenheiro Eletricista da região a que estiverem vinculados, documento este exigido para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 11 e também por não ter apresentado o REGISTRO ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) - Engenheiro Civil da região a que estiverem vinculados, documento este exigido para o lote 07. Em vista do ocorrido, inexistindo outros licitantes aptos para análise da proposta de preço ou documentos de habilitação, a Pregoeira declarou o julgamento desta licitação como **FRACASSADA**. Em continuidade e em respeito aos ditames legais, a Pregoeira questionou aos presentes se tinham intenção em utilizar do direito de interpor recurso diante das decisões tomadas nas sessões de julgamento deste certame, os representantes manifestaram **NÃO haver intenção na interposição de recurso**. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

**JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA**

Equipe de apoio

PROPONENTES:

**GRANDILSON PARAGUASSU SANTOS**

4 / 4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor GERALDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 937.497.405-34 e RG nº 0895579561 SSP/BA, para contratação referente à locação de imóvel localizado no Povoado de São Joaquim, essencial para o funcionamento de complementação de sala de aula, para alunos do Colégio de São Joaquim, deste município de Macaúbas/BA, no valor estimado de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), que será pago em duas parcelas no valor de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais) uma até o final do mês de junho e a outra até o final do mês de agosto do ano em curso.

Macaúbas, 01 de abril de 2019.

---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 005/2019 que visa contratar serviços de engenharia para recuperação em meio-fio, pintura em quebra molas e caiação em meio-fio, postes, árvores e outros serviços correlatos, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

2 - E **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, pelo valor total de R\$ 102.624,31 (cento e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerido no instrumento convocatório.

Autorizo, em sequência, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Macaúbas - Bahia, 21 de Maio de 2019.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS A TÍTULO GRATUITO**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS**, de um lado, o Sr. **VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, inscrito no CPF nº 526.976.815-15, RG nº 478718306, SSP/BA, filho de Antônio Bento dos Santos e Adelina Maria da Conceição Santos, residente e domiciliado no povoado do Enchu, casa, s/n, zona rural de Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46500-000, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, 268, 1º andar, centro, Macaúbas, Bahia, CEP 46500-000, neste ato representado por seu titular, o Sr. **AMÉLIO COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, prefeito do Município de Macaúbas/Bahia, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo de Sousa Filho, s/n, centro, Macaúbas, Bahia, portador do CPF nº 341.016.835-49, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Cessão Temporária de Direitos Possessórios a Título Gratuito, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA 1ª.** Por força do presente Instrumento Particular de Contrato de Cessão Temporária de Direitos Possessórios a Título Gratuito, o **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, temporariamente e a título gratuito, os direitos de posse direta sobre o imóvel de sua propriedade, localizado no Sítio Enchu, povoado do Enchu, zona rural do Município de Macaúbas, CEP 46500-000, imóvel este adquirido pelo **CEDENTE** através de doação outorgada pelo Estado da Bahia, através de Processo de Alienação de Terras Públicas nº 2344882, com outorga de Título Definitivo de área de 5ha, 01ª, 68ca, com os limites de confrontações seguintes: Valdemar Antônio de Oliveira da Cruz, José Joaquim de Santana, Joaquim José de Santana, Avelina Conceição Costa, título registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaúbas, Protocolo nº 1-M, pag. 82, Nº de Ordem 5.377, apresentado em 04/03/2002, Reg. Livro nº 2-AO, fls.154, Nº de Ordem R-1-3-1-19, Matrícula nº 3.6.19.

**CLÁUSULA 2ª.** A presente cessão temporária de direitos possessórios possui como finalidade específica a implementação, pelo **CESSIONÁRIO**, de Projeto Comunitário voltado para avicultura e para o plantio de hortaliças.

**CLÁUSULA 3ª.** O presente contrato de cessão será por prazo determinado e terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do presente instrumento.

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature of Fernando Rogério Gonçalves Amorim*  
Fernando Rogério Gonçalves Amorim  
Oficial Registrador

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA 4ª.** Ao término do prazo contratual, o CESSIONÁRIO restituirá o imóvel cedido nas mesmas condições as quais o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

**CLÁUSULA 5ª.** A presente cessão de direitos possessórios será a título gratuito, nada tendo o CEDENTE a reclamar do CESSIONÁRIO pelo uso e tempo de posse do bem imóvel.

**CLÁUSULA 6ª.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CEDENTE, mediante comunicação formal ao CESSIONÁRIO, nos seguintes casos:

- I – não consecução da finalidade desta cessão;
- II – implementação de projeto diverso da finalidade desta cessão;
- III – uso do imóvel para finalidade diversa do quanto estipulado neste contrato;
- IV – inércia para implementação do projeto objeto deste contrato, pelo CESSIONÁRIO, pelo prazo de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA 7ª.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CESSIONÁRIO, mediante comunicação formal ao CEDENTE, nos seguintes casos:

- I – não subsistindo interesse na consecução e manutenção do projeto do presente contrato;
- II – se o imóvel não atender mais às especificações constantes para implementação e manutenção do projeto;
- III – desaparecimento do bem imóvel;
- IV – conveniência do CESSIONÁRIO.

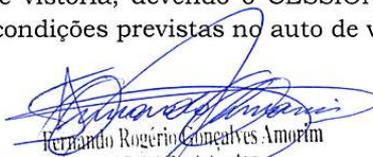
**CLÁUSULA 8ª.** A presente cessão de direitos de posse subsistirá pelo tempo determinado neste contrato, mesmo com o falecimento do CEDENTE.

**CLÁUSULA 9ª.** O CESSIONÁRIO tomará posse do imóvel objeto desta cessão no presente momento.

**CLÁUSULA 10.** O CEDENTE disponibilizará o imóvel livre de pessoas ou coisas.

**CLÁUSULA 11.** Será de responsabilidade do CEDENTE o pagamento dos impostos que incidirem sobre o imóvel durante o prazo deste contrato.

**CLÁUSULA 12.** O imóvel objeto deste contrato será entregue ao CESSIONÁRIO nas condições descritas no auto de vistoria, devendo o CESSIONÁRIO fazer bom uso do bem e devolvê-lo nas mesmas condições previstas no auto de vistoria.

  
Fernando Rogério Gonçalves Amorim  
Oficial Registrador

*Handwritten mark*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA 13.** Ficará a cargo do CESSIONÁRIO a adequação e o custeio do imóvel às condições necessárias para a finalidade e implementação do projeto estabelecido na CLÁUSULA 2ª.

**CLÁUSULA 14.** Após o recebimento da posse do imóvel, competirá exclusivamente ao CESSIONÁRIO toda e qualquer manutenção ou reparo, exclusivamente às suas expensas, sem direito a ressarcimento das despesas decorrentes.

**CLÁUSULA 15.** Qualquer benfeitoria de construção deverá ser precedida de comunicação ao CEDENTE, e será condicionada à sua autorização expressa.

**CLÁUSULA 16.** Eventuais benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao CESSIONÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

**CLÁUSULA 17.** As partes elegem o foro da comarca de Macaúbas, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas e a tudo presentes.

Macaúbas, Bahia, 24 de Abril de 2019.

*Valmir C. dos Santos*  
Valmir Conceição dos Santos

Valmir Conceição dos Santos

CEDENTE

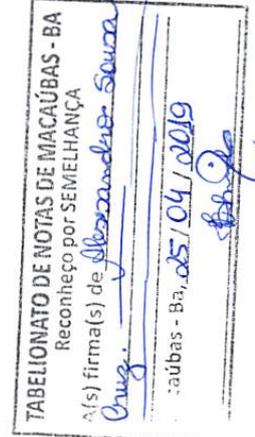
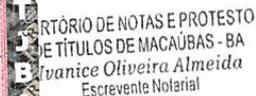
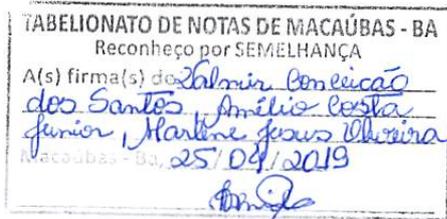
*Município de Macaúbas*  
Município de Macaúbas

Município de Macaúbas

CESSIONÁRIO

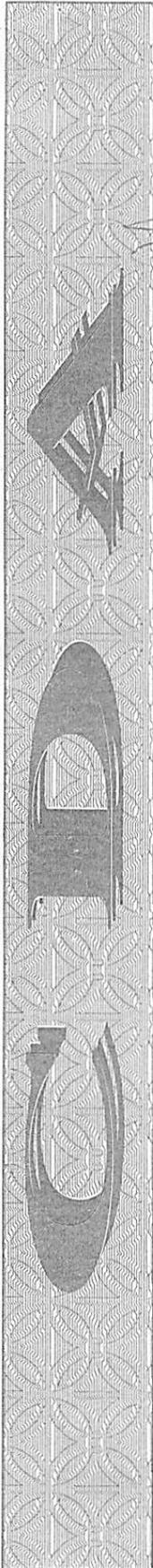
TESTEMUNHA: *Alexandro Sousa Cruz* CPF: 039.335.375.33

TESTEMUNHA: *Martine Jesus Oliveira* CPF: 042.746.225.84



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS HIPOTECAS E ITT. E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS. COMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA. Protocolo L. 111, fls. 350 nº de ordem 2163. Apresentação em 26/04/2019. Reg Livro nº 2 AD fls. 156 nº de ordem 8.3.64. Macaúbas, Ba, 25/04/2019. *Fernando Augusto Gonçalves Amorim* Oficial Registrador.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ANUIAÇÃO

Protocolo nº 11.111.002 Nº do Orden 5.377.  
 Apresentado em 04/03/18 2002  
 Reg. Livro nº 2-AO fls. 154 Nº Orden 9-3419.  
 Matrícula nº 3419  
 Macaúbas, 04 de março de 18 2002

*Handwritten signature and stamp*



## ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº 419559

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista os dispositivos da Lei nº. 3.038 de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº. 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº. 3.442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº. 25.109 de 24 de janeiro de 1976 e considerando o que consta do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS** Nº 2344882, na modalidade de **DOAÇÃO**, outorga a **VALMIR CONCEICAO DOS SANTOS**

Título Definitivo de uma área de terras de **\*\*5ha,** 01a, 68ca no lugar denominado **SÍTIO ENCHU** Município de **MACAUBAS** Comarca de **MACAUBAS**

com os limites e confrontações seguintes: **VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA DA CRUZ, JOSE JOAQUIM DE SANTANA, JOAQUIM JOSE DE SANTANA, AVELINA CONCEICAO COSTA.**

conforme planta e memorial descritivos anexos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 6 de OUTUBRO de 2001

O GOVERNADOR *Handwritten signature*

O SECRETÁRIO *Handwritten signature*  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PASTORIL

COORDENADOR EXECUTIVO *Handwritten signature*  
Coordenador Executivo SEAGRI/CDA - Cat. 279.479-5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

A expedição deste título decorre do **PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS Nº 2344882** na modalidade de **DOAÇÃO**, tendo sido pagas as cauções da terra e medição.

Em **6** de **OUTUBRO** de **2001**, outorgado a **VALMIR CONCEICAO DOS SANTOS**, residente na **SITIO ENCHU, MACAUBAS/BA**, CPF: **526.976.815-15**, solteiro(a), RG nº **4787183**.

## DESPESAS COM O PROCESSO

Nº de hectares	**5.0168Ha	
Valor de venda da terra		0.00
Valor da medição		0.00
Título		0.00
Folhas do processo		0.00
<b>SOMA</b>		<b>0.00</b>

## CONDIÇÃO RESOLUTIVA

**NOS TERMOS DE CLÁUSULA CONTRATUAL ACORDADA ENTRE ALIENANTE E ADQUIRENTE (ART. 119 DO CÓDIGO CIVIL), QUE CONSTA DO PROC. DE TITULAÇÃO, A ÁREA OBJETO DESTE INSTRUMENTO NÃO PODERÁ SER ALIENADA, A QUALQUER TÍTULO, ANTES DE DECORRIDOS MAIS DE CINCO (5) ANOS DA DATA DO SEU REGISTRO IMOBILIÁRIO, SALVO AUTORIZAÇÃO DO CDA OU EXECUÇÃO DE GARANTIAS DE CRÉDITO RURAL POR ÓRGÃOS OFICIAIS OU TRANSMISSÃO "MORTIS CAUSA", SOB PENA DE RESOLUÇÃO DE PLENO DIREITO DE COMPRA E VENDA.**

**DE ACORDO.**

EM, **16/02/2002**. *Valmir Conceição dos Santos*



Nº **001.314-2**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Ministério da Fazenda

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Exercício 2018

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2018

### DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 6.221.095-5 Área Total: 5,0 ha  
 Nome: SÍTIO ENCHU  
 Endereço: ESTRADA MACAUBAS AO ENCHU  
 Município: MACAUBAS UF: BA CEP: 46500-000

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VALMIR CONCEICAO DOS SANTOS  
 CPF: 526.976.815-15  
 Endereço: SÍTIO ENCHU Complemento: CASA  
 Número: SN  
 Bairro: ZONA RURAL UF: BA  
 Município: MACAUBAS  
 CEP: 46500-000 Telefone:

### OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não  
 Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

### AVISO:

1 - Para imóveis rurais obrigados ao procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Calir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incrá nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, e para os imóveis rurais em que, mesmo desobrigados, já tenha sido realizado esse procedimento, não haverá atualização cadastral no Calir a partir dos dados informados no Documento de Informação e Atualização Cadastral (Diac) da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).

Declaração recebida via Internet JV  
 pelo Agente Receptor Serpro  
 em 25/09/2018 às 10:04:52  
 0497170490

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2018

Sr (a) VALMIR CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 526.976.815-15.  
 O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2018 apresentada em 25/09/2018, às 10:04:52, referente ao Nirf 6.221.095-5.  
 é:

**40.06.17.04.96.25**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## REGISTRO DE IMÓVEIS



HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS

Telefones: 77-3473.1455-99965.6431

Macaúbas - BA



### CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICO, e dou fé, que o presente título foi protocolado, em  
26/04/2019, sob nº 9.143, Fls. 350, no Livro nº 1-M.

Natureza do Ato:

**REGISTRO DE CONTRATO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS AO  
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**

Ato nº R-2, Matrícula nº 3.619, Fl. 154, Livro 2-AD (Registro Geral), em 15/05/2019.

**DAJE: ISENTO**

Nos termos da Tabela III – 2019, III – Isenções, Reduções e Gratuidades, Item 1.



Macaúbas – BA, 16 de maio de 2019.

  
Fernando Rogério Gonçalves Amorim  
Oficial Registrador

Fernando Rogério Gonçalves Amorim  
Oficial Registrador

Rua 2 de julho, 11-B, Centro – Macaúbas-BA – CEP 46500-000 – email: rimacaubas@gmail.com